



Lei nº: 2.000, de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022), crédito especial no valor de R\$ 4.688.739,27 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), em favor de Secretaria de Educação – Fundo Municipal de Educação, para inclusão de grupo de despesa/modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos não previstos em programações do orçamento, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação

Programação: 12.365.0207.1027 Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil

Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos

Elemento de Despesa: 449051 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: FT 2574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Valor: R\$ 2.627.971,73 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Programação: 12.365.0207.1061 Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil

Grupo de Despesa/Modalidade: 4.4.90 Investimentos

Elemento de Despesa: 449051 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: FT 2574000000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Valor: R\$ 2.060.767,54 (dois milhões, sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



Art. 2º Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O ato que abrir o crédito especificará a fonte compensatória de recursos para o atendimento do disposto caput do artigo.

Art. 3º Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.876/2021 (LOA 2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 12 de setembro de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal